



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT 2025

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Loteria do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 30.071.351/0001-54		
SIGLA: LOTERJ	UG: 203100	GESTÃO: 0003
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, com gestão administrativa e financeira descentralizada.	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil	
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, n.º 170 - Centro - Rio de Janeiro/RJ	CEP: 20.050-002	
TELEFONE: (21) 2332-6436	E-MAIL: controleinterno@loterj.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.loterj.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades - RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT, contendo a análise dos resultados dos trabalhos realizados, em observância ao art. 6º do [Decreto Estadual n.º 48.873, de 13 de dezembro de 2019](#), e ao art. 7º da Resolução CGE n.º 53, de 09 de março de 2020 (doc. SEI n.º 121959492).

Preliminarmente, registra-se que o atual responsável por esta Unidade de Controle Interno - UCI foi designado para o cargo no dia 01 de outubro de 2025. Desde então, as ações da Assessoria de Controle Interno - ASSCI têm sido direcionadas, de forma prioritária, à reorganização das rotinas, ao saneamento de pendências e ao fortalecimento de registros e evidências, com foco em resguardar a Autarquia.

Sobretudo, esclarece-se, ainda que o PLANAT-2025 da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ (doc. SEI n.º 122117022) foi elaborado no processo administrativo SEI-150013/000052/2025, entretanto, por não ter sido formalmente apresentado à Auditoria Geral do Estado - AGE à época, este RANAT está sendo instruído em processo administrativo próprio, com a consolidação das evidências localizadas no SEI-RJ relativas ao exercício de 2025.

A análise apresentada neste Relatório considerou, principalmente, os documentos e registros produzidos e/ou inseridos pela ASSCI no SEI-RJ, bem como as evidências correlatas existentes nos processos administrativos consultados.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Para fins de prestação de contas e transparência interna, a ASSCI analisou as atividades registradas no PLANAT 2025 e verificou, no SEI-RJ, a existência de evidências e documentos que demonstrassem sua execução no exercício.

Para uniformizar a análise, foram adotados os seguintes critérios:

- Realizado: Quando identificadas evidências suficientes no SEI-RJ que demonstrassem a execução da atividade no período;
- Parcialmente Realizado: Quando identificadas evidências parciais, com necessidade de complementação, formalização ou finalização; e
- Não Realizado: Quando não foram localizados documentos/evidências no SEI-RJ que comprovassem a execução no exercício, considerando o escopo e o critério definido no PLANAT 2025.

Dessa forma, apresentam-se, a seguir, os resultados consolidados no quadro demonstrativo:

Atividades de Auditoria Interna Previstas no PLANAT 2025

N.º	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	
1 -	RANAT 2024	Resultado do Relatório Anual de Atividades, verificar se os informes obrigatórios mencionados estão sendo atendidos pelos setores.	Resolução CGE n.º 70/2020 Deliberações TCE/RJ n.ºs 212, 260, 286, 288, 293 e 313	F
2 -	PLANAT 2025	Planejamento de Auditoria da UCI para o exercício seguinte.	Resolução CGE n.º 70/2020	F
3 -	RAA/2024	Relatório de Atividades, levantamento dos pagamentos efetuados pela LOTERJ, cumprimento a ordem cronológica.	Lei n.º 8.666/1993 e 14.133/2021	F
4 -	PCA/2024	Examinar o desempenho do Órgão em relação à gestão.	Deliberação TCE 278/2017	F
5 -	Descentralização de Créditos Orçamentários	Prestação de Contas de Recursos Descentralizados.	Decreto n.º 42.436/2010 regulamentada pela IN 24/2013 da AGE-RJ	C
6 -	Prestação de Contas de Adiantamentos	Verificar conformidade do Relatório de Exame das Contas	Decreto n.º 3.147, de 28/04/1980	C
7 -	Apuração de Superávit	Constar a existência de Superávit Financeiro	1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964; e Decreto n.º 46.931/2020	C
8* -	Analisar processos de pagamentos e rever fluxo operacional	Conformidade na Liquidação dos processos de pagamentos, principalmente os Operacionais: Comissão paga aos Credenciados, raspadinha e pagamento e Controle de Validação de Lotes - CVL	Art. 90 a 93, da Lei Estadual n.º 287/79	
9* -	Receitas Próprias	Avaliar a Gestão Operacional de comercialização de produtos Lotéricos	Art. 32 a 34, da Lei Estadual n.º 287/79	Monit
10 -	Notas Técnicas	Avaliar processos de Restos a Pagar, Editais de Licitação e novos contratos	Lei Federal 14.133/2021; Decreto n.º 47.329/2020; Resolução conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC n.º 37/2021	C
11* -	Demandas Externa/Interna	Inspeção dos Bilhetes de Loterias estocados sob a guarda de terceiros, visitas técnicas nas organizações sociais beneficiadas pelos Termos de fomentos e outras que vierem a ser demandadas	Art. 201 da Lei Estadual n.º 287/79; e Art. 60 da Lei Federal n.º 13.019/2014	C
12 -	Acompanhamento das Recomendações: TCE, AGE e UCI	Acompanhamento das recomendações solicitadas	Leis, Decretos, Deliberações e Resoluções.	C
13 -	Cobrar, analisar e orientar os Fiscais e Gestores de Contratos	Rever o fluxo dos contratos, finalizar e baixar da contabilidade os antigos pendentes e orientar novos e ativos.	Decreto n.º 45.600/2016; Lei Estadual n.º 287/79; e Lei Federal n.º 14.133/2021	C
14 -	Examinar e inspecionar existência e baixa de Bens Móveis	Exame dos processos de prestação de contas	Decreto n.º 46.048 de 25/07/2017	
15 -	Acompanhar a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento em execução	CONVERJ e SEI/RJ	Lei Federal n.º 13.019/2014; e Decreto n.º 44.879/2014	C
16 -	Auditoria Contábil Demonstrações Contábeis correspondam com a situação Patrimonial, Econômica e Financeira	Validar os saldos contábeis, de modo a refletir a realidade financeira da Entidade.	Lei Federal n.º 4.320/1964; e Lei Estadual n.º 287/1979	
17* -	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLen, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Temas Relevantes - Atender ao inciso I, do art. 1º da IN/AGE n.º 53/2024.	Art. 6º do Decreto n.º 46.873/2019; e Art. 9º da Resolução CGE n.º 70/2020	D
18 -	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE n.º 149, de 04 de julho de 2022.	Temas Relevantes - Atender ao inciso II, do art. 1º da IN/AGE n.º 53/2024.	Art. 6º do Decreto n.º 46.873/2019; e Art. 9º da Resolução CGE n.º 70/2020	D
19 -	Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos aos Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	Temas Relevantes - Atender ao inciso III, do art. 1º da IN/AGE n.º 53/2024.	Art. 6º do Decreto n.º 46.873/2019; e Art. 9º da Resolução CGE n.º 70/2020	D
20* -	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em Andamento, no que couber, em consonância com a Determinação n.º 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das contas de Governo 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.	Temas Relevantes - Atender ao inciso IV, do art. 1º da IN/AGE n.º 53/2024.	Art. 6º do Decreto n.º 46.873/2019; e Art. 9º da Resolução CGE n.º 70/2020	D

Legenda: N/I = Não Identificado ; N/A = Não Aplicável

Status	Quantidade	Percentual
Realizado	6	30%
Parcialmente Realizado	4	20%
Não Realizado	7	35%
Não Aplicável	3	15%
TOTAL	20	100%

No âmbito da avaliação de execução do PLANAT 2025, registra-se que 03 (três) atividades foram classificadas como “Não aplicável”, uma vez que, no exercício analisado, não se verificou a ocorrência do objeto que justificaria sua realização. Em outras palavras, não se trata de “não execução” por deficiência de planejamento ou de capacidade operacional, mas de inaplicabilidade superveniente, decorrente de alterações no modelo de operação, na natureza dos processos ou na realidade administrativa/contábil da Autarquia, que tornaram a atividade sem objeto no período.

A seguir, apresentam-se as justificativas específicas para cada uma das atividades classificadas como “Não aplicável”:

• ***Item 8 - Analisar processos de pagamentos e rever fluxo operacional:**

A atividade prevista no PLANAT 2025 não foi executada por alteração estrutural do processo e do objeto a ser auditado, com consequente perda de aplicabilidade do escopo originalmente definido. Desde o exercício de 2023, a LOTERJ deixou de realizar, no âmbito interno, a operação de pagamentos aos premiados e o pagamento de comissão aos credenciados na forma de contratação de despesa, sendo o último procedimento nessa modalidade realizado em 2022, por meio de pregão eletrônico do tipo maior oferta. Naquele modelo, a LOTERJ remunerava a contratada por percentual de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o(s) volume(s) transacionado(s) de cash in e de 1% (um por cento) sobre o(s) volume(s) transacionado(s) de cash out.

Com a migração do modelo para editais de credenciamento, a operacionalização passou a ser realizada pelas próprias empresas credenciadas, passando a relação a ter natureza de contrato de receitas. Assim, o escopo originalmente previsto (análise de conformidade na liquidação de processos de pagamentos operacionais e revisão do respectivo fluxo) tornou-se incompatível com a realidade vigente no exercício de 2025.

• ***Item 11 - Demandas Externa/Interna:**

No exercício de 2025, as atividades previstas no item supracitado não foram executadas pela Unidade de Controle Interno pelos seguintes motivos:

a) Inspeção de bilhetes de loterias estocados sob a guarda de terceiros: a atividade tornou-se inaplicável no período, tendo em vista que a LOTERJ deixou de realizar a operação associada a essa rotina, em razão da mudança operacional já detalhada nos tópicos anteriores deste Relatório, com transferência da execução operacional às empresas credenciadas, não subsistindo, no âmbito da Autarquia, a prática que motivava a inspeção sob o formato original previsto no PLANAT.

b) Visitas técnicas às Organizações Sociais beneficiárias por Termos de Fomento: as visitas técnicas foram realizadas de forma regular pelas Comissões de Fiscalização instituídas no âmbito dos respectivos Termos de Fomento vigentes na Autarquia. Assim, não foram identificados registros no SEI-RJ que evidenciassem a realização dessas visitas técnicas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2025, considerando que a fiscalização ordinária dos termos já se encontrava atribuída às comissões formalmente designadas.

c) outras demandas: eventuais demandas supervenientes, quando existentes, foram tratadas conforme priorização e capacidade operacional da unidade, não havendo, contudo, evidências de execução específica deste item no formato originalmente planejado.

• ***Item 20 - Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em Andamento, no que couber, em consonância com a Determinação n.º 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das contas de Governo 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.**

A atividade prevista no PLANAT 2025 não foi executada por inaplicabilidade do objeto no âmbito da LOTERJ. Conforme verificado, a Autarquia não possui obras em andamento, razão pela qual não há movimentação ou saldo a ser validado na conta contábil 123210601 – Obras em Andamento.

Em decorrência desse cenário, a conta 123210601 – Obras em Andamento não integra o conjunto de contas que compõem, na realidade contábil da LOTERJ, a conta principal 123210000 – Bens Imóveis - Consolidação, a qual é composta apenas pelos seguintes grupos de contas:

- 123210100 – Bens de Uso Especial;
- 123210103 – Edifícios; e
- 123210104 – Aeroportos/Estações/Aeródromo.

Assim, no exercício de 2025, a validação específica do saldo da conta 123210601 – Obras em Andamento não se aplicou à Autarquia, permanecendo a recomendação de manter o monitoramento periódico da estrutura de contas e de eventuais alterações na existência de obras/empreendimentos que venham a demandar registros e validações futuras.

No que concerne os itens 9 (Receitas Próprias) e 17 (Questões Patrimoniais e ativo imobilizado), elucida-se que os mesmos necessitam de esclarecimentos específicos, pois seus resultados no exercício de 2025 decorreram de contextos distintos:

• ***Item 9 - Receitas Próprias:**

A atividade não foi realizada no exercício de 2025 porque houve alteração relevante no modelo de exploração/comercialização de produtos lotéricos, com maior ênfase em credenciamento e operação pelas empresas, e consequente mudança do foco de controle de rotinas operacionais internas para controles relacionados à governança do credenciamento, fiscalização, apuração da receita, conciliações, repasses e cumprimento de obrigações contratuais/regulatórias. Assim, o escopo originalmente previsto no PLANAT demanda de novo redimensionamento metodológico e redefinição de testes e fontes de evidência para aderência ao modelo vigente, o que não foi realizado no período, considerando também a capacidade operacional reduzida da unidade e a priorização de demandas críticas voltadas a resguardar a LOTERJ.

• **Item 17 - Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLen, constante do processo TCE 104.095-8/2023:**

Registra-se que, no exercício de 2025, não foram identificados registros oriundos da Unidade de Controle Interno que comprovassem a execução formal desta atividade, nos termos originalmente previstos no PLANAT.

Não obstante, por ocasião da elaboração deste RANAT, esta Unidade realizou levantamento nos processos do SEI-RJ com o objetivo de aferir providências institucionais adotadas pela Autarquia quanto às questões patrimoniais e à gestão contábil do ativo imobilizado. Verificou-se que a LOTERJ realizou a depreciação dos bens móveis regularmente no exercício de 2024 (exercício de análise), no âmbito do Processo SEI-150013/001191/2024, e que foi constituído processo de prestação de contas de bens móveis sob o Processo SEI-150013/001349/2024SEI-150, o qual não foi regularmente formalizado, tendo sido tal fragilidade registrada por esta UCI no Relatório Anual de Auditoria referente ao exercício de 2024, elaborado em dezembro/2025.

Adicionalmente, foram localizados atos administrativos que demonstram evolução na estruturação da governança patrimonial no exercício de 2025,

notadamente a LOTERJ/GP nº 653, de 06 de fevereiro de 2025, que constitui comissão de gestor de transporte, e a Portaria LOTERJ nº 688, de 14 de agosto de 2025, que designa comissão de inventário de bens móveis e de vistoria e baixa de vida útil, nos termos do [Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024](#), ambas constantes do Processo SEI-150013/000261/2025.

Dessa forma, embora esta UCI não tenha executado, no exercício de 2025, todas as ações demandadas pela Auditoria Geral do Estado no âmbito da Instrução Normativa AGE nº 53/2024, os registros localizados evidenciam que a Autarquia tem adotado providências e demonstrado comprometimento com o aprimoramento das práticas patrimoniais e da gestão contábil do ativo imobilizado.

3. **QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT**

Além das atividades previstas no PLANAT 2025, houve produção relevante de documentos e manifestações técnicas ao longo do exercício de 2025, decorrentes de demandas supervenientes, necessidades de instrução processual, suporte à gestão e acompanhamento de temas sensíveis para a Autarquia.

Os quadros abaixo apresentam os documentos gerados pela ASSCI no SEI-RJ, contemplando matérias obrigatórias previstas na Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, bem como outros assuntos considerados relevantes para a LOTERJ, organizados para facilitar a rastreabilidade e a verificação das evidências:

ESTATÍSTICAS DA UNIDADE SEI ASSCI/LOTÉRJ													
Tipo	Documentos Gerados no SEI/RJ no período de 2025												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOT.
Anexo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Correspondência Interna - NA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Correspondência Interna - NI	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	7	3	13
Despacho	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2
Despacho de Encaminhamento de Documento	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
Despacho de Encaminhamento de Processo	2	7	4	1	-	1	-	1	1	6	3	8	34
Despacho de retificação de dados	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Form. de cadastro de usuário para acesso a sistema	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Formulário de Solicitação de Férias	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Formulário de Solicitação de diária	-	-	2	1	-	1	-	2	-	-	-	-	6
Minuta de Ofício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Nota Técnica	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Nota de Auditoria	-	-	-	-	-	-	1	1	2	-	1	-	5
Ofício - NA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Parecer de Assessoria de Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	4	6
Relatório	1	1	1	-	-	1	-	-	-	2	-	1	7
Relatório de Assessoria de Controle Interno	3	1	5	1	1	-	-	2	-	2	-	3	18
Relatório de Viagem	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	3
Termo de Cancelamento de Documento	-	1	4	-	1	-	-	1	-	-	-	-	7
Termo de Encerramento de Processo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	3
Termo de Responsabilidade de Utilização do SIAFE-Rio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
TOTAL	7	12	19	5	4	4	2	7	4	20	12	21	117

Mês	Quantidade	Porcentagem
Janeiro	7	5,98%
Fevereiro	12	10,26%
Março	19	16,24%
Abril	5	4,27%
Maio	4	3,42%
Junho	4	3,42%
Julho	2	1,71%
Agosto	7	5,98%
Setembro	4	3,42%
Outubro	20	17,09%
Novembro	12	10,26%
Dezembro	21	17,95%
TOTAL	117	100,00%

ESTATÍSTICAS DA UNIDADE SEI ASSCI/LOTÉRJ

Tipo	Documentos Externos no SEI/RJ no período de 2025												TOTAL
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Acórdão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
Anexo	-	-	5	3	-	-	-	18	-	1	3	4	34
Arquivo	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Ata de Reunião Interna	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Bilhete	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
Certificado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Decreto	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	1	3	8
Deliberação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Diário	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
E-mail	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Formulário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Foto	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	3
Guia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	3
Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Inscrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2
Instrução Normativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	1	5
Lei	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	3	4
Lista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
Manual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
Matriz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Minuta	-	-	-	-	-	-	-	6	-	1	-	-	7
Nota Técnica	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
Ofício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
Passagem	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Portaria	2	-	1	-	-	-	-	2	-	-	2	1	8
Portaria Conjunta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Questionário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	6
Recibo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Regimento	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Regimento Interno	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Relatório	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	4	-	5
Relatório de Auditoria Interna	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Resolução	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3
Tabela	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	2
TOTAL	3	1	6	3	0	5	3	39	0	7	34	19	120

Mês	Quantidade	Porcentagem
Janeiro	3	3%
Fevereiro	1	1%
Março	6	5%
Abril	3	3%
Maio	0	0%
Junho	5	4%
Julho	3	3%
Agosto	39	33%
Setembro	0	0%
Outubro	7	6%
Novembro	34	28%
Dezembro	19	16%
TOTAL	120	100%

Além disso, com o propósito de fornecer maior clareza e transparência acerca dos expedientes realizados por esta UCI no exercício de 2025, apresentamos abaixo contendo todos os documentos gerados mês a mês e especificados por assuntos:

Documentos Gerados no Período de 01/01/2025 a 31/01/2025			
Processo	Index	Classificação / Assunto	
1 - SEI-150013/000052/2025	91477266	Elaboração de Correspondência Interna CI LOTERJ/ASSCI Nº003/2025, de 16 de janeiro de 2025 Assunto: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA - PLANAT 2025	
2 - SEI-150162/000200/2022	90737676	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Repactuação solicitada pela empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	
3 - SEI-150013/001228/2024	91125022	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Atendimento das inconsistências aponta no Relatório de Auditoria - Adiantamento	
4 - SEI-150013/000052/2025	91840822	Relatório Assunto: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA - PLANAT 2025	
5 - SEI-150162/000064/2024	91489741	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA - PLANAT 2025	
6 - SEI-150162/000064/2024	91463182	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA - PLANAT 2025	
7 - SEI-150013/001228/2024	90981839	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento	

Documentos Gerados no Período de 01/02/2025 a 28/02/2025			
Processo	Index	Classificação / Assunto	
1 - SEI-150013/000108/2025	02270820	Despacho de Encaminhamento de Documento	

1 -	SEI-150013/000100/2023	93210037	Assunto: Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (BRS Suprimentos Corporativos S/A)
2 -	SEI-150162/000670/2022	94756859	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do RANAT 2023
3 -	E-12/080/396/2017	92858653	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do Relatório do Controle Interno s/ Prestação de Contas Final - Termo de Fomento n.º 324/2015
4 -	SEI-150013/000183/2024	93268706	Assunto: Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
5 -	SEI-150013/000211/2024	93263602	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (Oracle do Brasil Sistemas LTDA)
6 -	SEI-150013/000034/2025	93248448	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - ANGEL'S Segurança e Vigilância EIRELI
7 -	SEI-150013/000035/2025	92564370	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo LTDA
8 -	SEI-150013/000072/2025	93069603	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo LTDA
9 -	E-12/080/396/2017	92761297	Despacho de Retificação de Dados Assunto: Termo de Fomento n.º 324/2015 - ANDEF
10 -	SEI-150162/000670/2022	92830091	Relatório Assunto: RANAT 2023
11 -	E-12/080/396/2017	92640112	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Termo de Fomento n.º 324/2015 - ANDEF
12 -	SEI-150162/000670/2022	92860894	Termo de Cancelamento de Documento Assunto: RANAT 2023

Documentos Gerados no Período de 01/03/2025 a 31/03/2025			
Processo		Index	Classificação / Assunto
1 -	SEI-150162/000662/2023	97166975	Correspondência Interna - NA Assunto: Cálculo de diárias para a Vice-Presidente
2 -	SEI-150162/000304/2023	96141934	Despacho Assunto: Análise apostilamento Contrato 006/2023 - Haddad Rent a Car
3 -	SEI-150162/000528/2021	96478661	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Manifestação sobre encerramento do processo de comunicação ao COAF de ganhadores com premiação a partir de R\$ 10.000,00
4 -	SEI-150013/000211/2024	96175505	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (Oracle do Brasil Sistemas LTDA)
5 -	SEI-150013/001342/2024	95647630	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Solicitação de diárias - Alessandra Pessoa Coimbra
6 -	SEI-150013/001342/2024	96798137	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Solicitação de diárias - Alessandra Pessoa Coimbra
7 -	SEI-150013/001342/2024	95618838	Formulário de Solicitação de Diária Assunto: Solicitação de diárias - Alessandra Pessoa Coimbra
8 -	SEI-150013/001342/2024	96796534	Formulário de Solicitação de Diária Assunto: Solicitação de diárias - Alessandra Pessoa Coimbra
9 -	SEI-150013/001151/2024	96075708	Nota Técnica Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços - PE 0072/2023
10 -	SEI-150162/000670/2022	94756859	Relatório Assunto: Relatório Anual de Atividades 2023
11 -	SEI-150162/000461/2021	94941293	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Termo de Fomento n.º 296/2015 - Casa da Criança e do Adolescente
12 -	E-12/080/680/2016	94680638	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Termo de Fomento n.º 298/2015 - Casa da Criança e do Adolescente
13 -	E-12/080/664/2017	95546779	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Termo de Fomento n.º 684/2017 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema APAE
14 -	SEI-150013/000169/2025	94595794	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Superávit Financeiro do Exercício de 2024
15 -	SEI-150013/000169/2025	96971162	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Superávit Financeiro do Exercício de 2024
16 -	SEI-150162/000670/2022	97170307	Termo de Cancelamento de Documento Assunto: RANAT 2023
17 -	SEI-150013/000211/2024	96313626	Termo de Cancelamento de Documento Assunto: DEA - Oracle do Brasil Sistemas LTDA
18 -	SEI-150013/000211/2024	96206504	Termo de Cancelamento de Documento Assunto: DEA - Oracle do Brasil Sistemas LTDA
19 -	SEI-150013/000169/2025	96975868	Termo de Cancelamento de Documento Assunto: Superávit Financeiro de 2024

Documentos Gerados no Período de 01/04/2025 a 30/04/2025			
Processo		Index	Classificação / Assunto
1 -	SEI-150013/001342/2024	97575135	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Solicitação de diárias - Alessandra Pessoa Coimbra
2 -	SEI-150013/001342/2024	97515016	Formulário de Solicitação de Diária Assunto: Solicitação de diárias - Alessandra Pessoa Coimbra
3 -	SEI-150013/000009/2025	97332181	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento
4 -	SEI-150013/001342/2024	98020270	Relatório de Viagem Assunto: Visita técnica à Credenciada VIA BET LTDA
5 -	SEI-150013/001342/2024	97979160	Relatório de Viagem Assunto: Congresso BIS SIGMA Americas - 2025

Documentos Gerados no Período de 01/05/2025 a 30/05/2025			
--	--	--	--

Processo	Index	Classificação / Assunto
1 - SEI-150013/001353/2024	100663756	Correspondência Interna Assunto: Home Office
2 - SEI-320001/001880/2024	100956006	Ofício NA - Of. LOTERJ/ASSCI n.º 1, de 26 de maio de 2025 Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2023
3 - SEI-150013/000149/2025	99855045	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento
4 - SEI-150013/001353/2024	100729413	Termo de Cancelamento de Documento Assunto: Home Office

Documentos Gerados no Período de 01/06/2025 a 30/06/2025		
Processo	Index	Classificação / Assunto
1 - SEI-150013/001342/2024	102881452	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Solicitação de diárias - Alessandra Pessoa Coimbra
2 - SEI-150013/001342/2024	101997203	Formulário de Solicitação de Diária Assunto: Solicitação de diárias - Alessandra Pessoa Coimbra
3 - SEI-150013/000333/2025	103369219	Relatório Assunto: Auditoria de Controle Interno - Relatório SIAUDI
4 - SEI-150013/001342/2024	103157999	Relatório de Viagem Assunto: Alessandra Pessoa Coimbra

Documentos Gerados no Período de 01/07/2025 a 31/07/2025		
Processo	Index	Classificação / Assunto
1 - SEI-150013/000349/2025	104340452	Formulário de Solicitação de Férias Assunto: Férias de Alessandra Pessoa Coimbra
2 - SEI-150013/000216/2024	104901823	Nota de Auditoria Assunto: Análise de Adesão à Intenção de Registro de Preços 0099/2025

Documentos Gerados no Período de 01/08/2025 a 31/08/2025		
Processo	Index	Classificação / Assunto
1 - SEI-150013/000295/2025	110199888	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento
2 - SEI-150013/001342/2024	106417187	Formulário de Solicitação de Diária Assunto: Solicitação de diárias - Alessandra Pessoa Coimbra
3 - SEI-150013/001342/2024	106418879	Formulário de Solicitação de Diária Assunto: Solicitação de diárias - Alessandra Pessoa Coimbra
4 - SEI-150013/000204/2025	108552126	Nota de Auditoria
5 - SEI-150013/000209/2025	106307657	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento - Isabel Cristina Cortes Lisboa
6 - SEI-150013/000295/2025	106510119	Relatório de Assessoria de Controle Interno Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento -Julio Francisco Quirino Dutra
7 - SEI-150013/000204/2025	108603250	Termo de Cancelamento de Documento Assunto: Cancelamento de Nota de Auditoria

Documentos Gerados no Período de 01/09/2025 a 31/09/2025		
Processo	Index	Classificação / Assunto
1 - SEI-150013/000115/2025	111211339	Despacho Assunto: Análise de concessão de Abono de Permanência - Gerson da Silva Patrocinio
2 - SEI-150013/000367/2025	113737258	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento de Nota de Auditoria
3 - SEI-150013/000296/2025	110974603	Nota de Auditoria Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 01/2025 - Centro Técnico Audiovisual
4 - SEI-150013/000367/2025	112766517	Nota de Auditoria Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 0005/2024 - Laboratório Químico Farmacêutico Brasileiro

Documentos Gerados no Período de 01/10/2025 a 31/10/2025		
Processo	Index	Classificação / Assunto
1 - SEI-150013/000508/2025	117574128	Anexo I - Formulário de Acompanhamento de Execução do Contrato Assunto: Instrução Normativa AGE n.º 54/2025
2 - SEI-150013/000508/2025	117581430	Anexo I - Formulário de Acompanhamento da Gestão do Contrato Assunto: Instrução Normativa AGE n.º 54/2025
3 - SEI-150013/000470/2025	116448051	Correspondência Interna n.º 03/2025 Assunto: Procedimentos de Gestão e Fiscalização dos Contratos, com vistas à emissão de Nota Técnica pela UCI
4 - SEI-150013/000508/2025	117652950	Correspondência Interna n.º 02/2025 Assunto: Solicitação para participação no 2º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Estado do RJ
5 - SEI-150162/000304/2023	116673830	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Manifestação acerca dos cálculos e da metodologia para o segundo reajuste por apostilamento do Contrato n.º 006/2023 - Haddad Rent a Car Locadora LTDA
6 - SEI-150013/000329/2025	117468781	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do Relatório de Assessoria de Controle Interno 02/2025 - Concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento - José Luiz Ismerim de Oliveira
7 - SEI-150013/000376/2025	116628644	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do Relatório de Assessoria de Controle Interno 01/2025 - Concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento - João Luiz da Silva Ruivo
8 - SEI-150013/000434/2025	116326676	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Manifestação acerca do pagamento de gratificação, à título de JETON, à Comissão formada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio
9 - SEI-150013/000459/2025	115223687	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do Termo de Responsabilidade de Utilização do SIAFE-Rio - Assessor-Chefe UCI

10 -	SEI-150013/000468/2025	115558595	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do Relatório Circunstanciado ASSCI n.º 001/2025
11 -	SEI-150013/000457/2025	115189871	Form. de Cadastro de Usuário para Acesso a Sistema Assunto: Acesso ao SIAUDI-RJ - Assessor-Chefe UCI
12 -	SEI-150013/000329/2025	117468690	Parecer de Assessoria de Controle Interno - 02/2025 Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento - José Luiz Ismerim de Oliveira
13 -	SEI-150013/000376/2025	116625687	Parecer de Assessoria de Controle Interno - 01/2025 Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento - João Luiz da Silva Ruivo
14 -	SEI-150013/000006/2025	116286978	Relatório Anual de Auditoria (RAA) Assunto: Prestação Contas Anual de Gestão - 2024
15 -	SEI-150013/000468/2025	115549071	Relatório Circunstanciado ASSCI - N.º 001/2025
16 -	SEI-150013/000329/2025	116694815	Relatório de Assessoria de Controle Interno - 01/2025 Assunto: Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento - José Luiz Ismerim de Oliveira
17 -	SEI-150013/000376/2025	116538271	Relatório de Assessoria de Controle Interno - 02/2025 Assunto: Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento - João Luiz da Silva Ruivo
18 -	SEI-150013/000457/2025	117684372	Termo de Encerramento de Processo Assunto: Encerramento da solicitação ao SIAUDI-RJ - Assessor-Chefe
19 -	SEI-150013/000459/2025	117618024	Termo de Encerramento de Processo Assunto: Encerramento do cadastro no SIAFE-Rio - Assessor-Chefe
20 -	SEI-150013/000459/2025	115222829	Termo de Responsabilidade de Utilização do SIAFE-Rio Assunto: Termo do Assessor-Chefe da UCI

Documentos Gerados no Período de 01/11/2025 a 30/11/2025			
Processo	Index	Classificação / Assunto	
1 -	SEI-150013/000523/2025	118313733	Correspondência Interna n.º 03/2025 Assunto: Análise das Determinações e Recomendações do TCE-RJ - Acórdão n.º 018601/2024 - Plenário e Proposição de Plano de Ação
2 -	SEI-150013/000524/2025	119025230	Correspondência Interna n.º 07/2025 Assunto: Implementação das Recomendações e Orientações exaradas pela Auditoria Geral do Estado - AGE no Relatório de Auditoria n.º 20250075
3 -	SEI-150013/000533/2025	118679766	Correspondência Interna n.º 05/2025 Assunto: Orientações necessárias visando a concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento no final do exercício de 2025
4 -	SEI-150013/000535/2025	119120257	Correspondência Interna n.º 07/2025 Assunto: Cumprimento da Comunicação e Determinação do TCE-RJ - Acórdão n.º 018601/2024 - PLEN
5 -	SEI-150013/000537/2025	119071052	Correspondência Interna n.º 06/2025 Assunto: Resposta Conjunta aos Questionários da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PCA 2024
6 -	SEI-150013/000543/2025	119503887	Correspondência Interna n.º 06/2025 Assunto: Solicitação de Autorização para Participação no Curso Procedimentos de Avaliação da Gestão e Fiscalização das Contratações pelas Unidades de Controle Interno – CGE-RJ
7 -	SEI-150013/000553/2025	119837266	Correspondência Interna n.º 06/2025 Assunto: Dilação de prazo para cumprimento da Deliberação TCE-RJ n.º 359, 24 de setembro de 2025
8 -	SEI-150013/001342/2024	118839005	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do processo de concessão de diárias da ex-servidora Alessandra Pessoa Coimbra para o DEPGP
9 -	SEI-150013/000204/2025	118571159	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Nota Técnica n.º 01/2025 - Exame dos documentos integrantes da fase preparatória de processo licitatório
10 -	SEI-150013/000493/2025	119689758	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Manifestação sobre o Relatório de Sindicância - Portaria LOTERJ SEI n.º 703/2025
11 -	SEI-150013/000553/2025	119834035	Mínuta de Ofício Assunto: Solicitação de Dilação de Prazo - Deliberação TCE/RJ n.º 359/2025
12 -	SEI-150013/000204/2025	118468593	Nota de Auditoria n.º 01/2025 Assunto: Análise da fase preparatório da contratação

Documentos Gerados no Período de 01/12/2025 a 31/12/2025			
Processo	Index	Classificação / Assunto	
1 -	SEI-150013/000582/2025	120686455	Correspondência Interna n.º 10/2025 Assunto: Necessidade de Atendimento ao Decreto Estadual n.º 46.836, de 22 de novembro de 2019 - Carta de Serviços
2 -	SEI-150013/000583/2025	120835649	Correspondência Interna n.º 11/2025 Assunto: Necessidade de adequação da Transparência Ativa no âmbito da LOTERJ
3 -	SEI-150013/000587/2025	120939250	Correspondência Interna n.º 11/2025 Assunto: Encaminhamento da Prestação de Contas da Descentralização de Créditos - Portaria Conjunta LOTERJ/SECC/SUBCOM n.º 01/2024
4 -	SEI-150013/000434/2025	120811557	Despacho de Encaminhamento de Documento Assunto: Manifestação acerca do pagamento de gratificação, à título de JETON, à Comissão formada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio
5 -	SEI-150013/000006/2025	121465800	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do Relatório e Parecer 06/2025 - PCA 2024
6 -	SEI-150013/000391/2025	120962915	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do Relatório e Parecer 05/2025 - Prestação de Contas de Adiantamento - José Luciano Ismerim de Oliveira
7 -	SEI-150013/000405/2025	120240826	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do Relatório e Parecer 03/2025 - Prestação de Contas de Adiantamento - Mariana Rodrigues Alves Ferreira
8 -	SEI-150013/000420/2025	120568459	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do Relatório e Parecer 04/2025 - Prestação de Contas de Adiantamento - Thalita Goes Pereira
9 -	SEI-150013/000543/2025	121384660	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do certificado de participação no curso de Avaliação da Gestão e Fiscalização das

Contratações pelas UCIs - CGE			
10 -	SEI-150013/000553/2025	120939893	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Apresentação da mensagem de dilação do prazo para atendimento da Deliberação TCE/RJ n.º 359/2025
11 -	SEI-150013/000554/2025	120115296	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento do PLANAT 2026
12 -	SEI-320001/003244/2025	120822121	Despacho de Encaminhamento de Processo Assunto: Encaminhamento da ciência e início das tratativas para atendimento do Ofício CGE/CHEGAB n.º 1765/2025 - Carta de Serviços
13 -	SEI-150013/000006/2025	120963227	Parecer de Assessoria de Controle Interno - 06/2025 Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão 2024
14 -	SEI-150013/000391/2025	120207772	Parecer de Assessoria de Controle Interno - 05/2025 Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento - José Luciano Ismerim de Oliveira
15 -	SEI-150013/000405/2025	120560557	Parecer de Assessoria de Controle Interno - 03/2025 Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento - Mariana Rodrigues Alves Ferreira
16 -	SEI-150013/000420/2025	120560557	Parecer de Assessoria de Controle Interno - 04/2025 Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento - Thalita Goes Pereira
17 -	SEI-150013/000554/2025	119884802	Relatório Assunto: Plano Anual de Auditoria Interna - 2026
18 -	SEI-150013/000391/2025	120963643	Relatório de Assessoria de Controle Interno - 05/2025 Assunto: Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento - José Luciano Ismerim de Oliveira
19 -	SEI-150013/000405/2025	120120331	Relatório de Assessoria de Controle Interno - 03/2025 Assunto: Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento - Mariana Rodrigues Alves Ferreira
20 -	SEI-150013/000420/2025	120476176	Relatório de Assessoria de Controle Interno - 04/2025 Assunto: Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento - Thalita Goes Pereira
21 -	SEI-150013/000535/2025	121367515	Termo de Encerramento de Processo Assunto: Ciência do teor do Acórdão n.º 007885/2025 - PLENV do TCE-RJ

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

O monitoramento de recomendações tem por finalidade acompanhar medidas saneadoras e verificar o grau de implementação de recomendações emitidas em relatórios de auditoria, tanto pela Auditoria Geral do Estado - AGE quanto pela própria Unidade de Controle Interno - UCI, contribuindo para a melhoria contínua dos controles e para a mitigação de riscos institucionais.

No exercício de 2025, foram realizadas verificações e registros de acompanhamento, com organização das informações no SEI-RJ e solicitações às áreas responsáveis quando identificada necessidade de atualização de evidências, esclarecimentos ou providências adicionais.

Assim, apresentam-se, a seguir, os quadros demonstrativos do acompanhamento, com indicação do status e das justificativas aplicáveis:

4.1. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AGE/RJ NO SIAUDI

4.1.1. Relatório - 8c23 - N.º 102, de 08 de agosto de 2018 - 08/2018

4.1.2. Relatório - 8d51 - N.º 95, de 26 de julho de 2018 - 07/2018

4.1.3. Relatório - 8ec8 - N.º 41, de 13 de abril de 2018 - 04/2018

4.2. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AGE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

4.2.1. PCA 2023

No exercício de 2024, através da [Portaria AGE n.º 22, de 29 de julho de 2024](#), esta Autarquia foi contemplada para apresentar à Auditoria Geral do Estado - AGE, no prazo de 15 (quinze) dias, a Prestação de Contas Anual de Gestão, referente ao exercício findo de 2023, visando o exame e certificação pelo corpo técnico da Auditoria Geral.

Nesse sentido, a LOTERJ apresentou intempestivamente, através do Of. LOTERJ/CHEGAB N.º 8, de 16 de janeiro de 2025 (doc. SEI n.º 91489596), a PCA alusiva ao exercício de 2023 (SEI-150162/000064/2024) para a Auditoria Geral do Estado, que registrou o ingresso da PCA no REDMINE sob o ticket #57187 (doc. SEI n.º 91579479).

Portanto, elucidamos que a PCA 2023 desta Autarquia foi analisada pela 8ª Coordenadoria de Auditoria - Prestação de Contas (CGE/COOPCO), culminando no Relatório de Auditoria n.º 20250075 (doc. SEI n.º 118169305) e Parecer n.º 17/2025/CGE/COOPCO (doc. SEI n.º 118227534), ambos emitidos com a opinião de "REGULAR com RESSALVAS" quanto ao resultado dos exames realizados.

Por conseguinte, a PCA 2023 foi devidamente certificada pela Auditoria Geral do Estado configurando **REGULARIDADE** com **RESSALVAS** (doc. SEI n.º 118231026) e encaminhada a esta Autarquia através do Of. CGE/CHEGAB n.º 1652, de 06 de novembro de 2025 (doc. SEI n.º 118268113).

Sendo assim, embora o processo administrativo alusivo à PCA 2023 ainda não tenha ingressado nesta Assessoria de Controle Interno, informamos que esta UCI no exercício das atribuições correspondentes ao monitoramento das implementações que devem ser realizadas face às Recomendações e/ou Orientações que são emitidas pela Auditoria Geral do Estado em seus Relatórios, inaugurou o processo administrativo SEI-150013/000524/2025 para realizar o acompanhamento e fomentar a implementação pelos setores responsáveis das Recomendações/Orientações proferidas pela AGE no Relatório de Auditoria n.º 20250075 (doc. SEI n.º 118169305), as quais apresentamos no quadro abaixo:

Prestação de Contas Anual de Gestão - 2023		
Item	Título	Recomendação/Orientação
4.1.1.1	Instrução Processual	ORIENTAMOS , a LOTERJ, em observância aos seguintes normativos legais § 4º do art. 177 da Lei de Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, e também, com vistas à alcançar melhores resultados nos atos de gestão: - Os documentos dos itens nºs 03 a 12 e 15 a 18, e respectivos quadros quando aplicáveis, da Relação de Documentos, elaborados pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados; e - Declaração negativa devidamente justificada pela ausência de qualquer dos itens da Relação de Documentos, Quadro Resumo da Dívida Fundada e Relação dos Restos a Pagar Processados Cancelados, devidamente assinada pelo titular da Unidade Central de Controle Interno.
4.1.1.2	Prazo de Encaminhamento	ORIENTAMOS , a LOTERJ observar o prazo de entrega das próximas PCAs, em conformidade com o estabelecido no art. 177 da Lei de Deliberação TCE-RJ.
4.1.2.1	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT	ORIENTAMOS a LOTERJ designar responsável pela UCI em atendimento ao inciso I do § 1º do art. 177 da Lei de Deliberação TCE-RJ.
4.1.2.2	Relatório Anual de Atividades RANAT	ORIENTAMOS , a LOTERJ, elaborar e encaminhar a AGE o seu RANAT, em atendimento ao art. 177 da Lei de Deliberação TCE-RJ.
4.2.1	Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	ORIENTAMOS , a LOTERJ atender as solicitações emanadas pelo Órgão Central de Controle Interno e assim colaborar no aperfeiçoamento da gestão da Autarquia.
4.2.1.2	Execução dos Programas Finalísticos	ORIENTAMOS , a LOTERJ atentar para a adequada necessidade de utilização de créditos a fim de garantir a execução dos programas finalísticos.
4.2.2.1	Avaliação Relacionada aos Controles Internos Administrativos	ORIENTAMOS , a LOTERJ nas próximas prestação de contas, observar para que as solicitações eficientemente atendidas, a saber: - Art. 5º - É de responsabilidade da UCI o atendimento e envio das solicitações originadas da Auditoria Central de Controle Interno e anexos, para maior abrangência e efetividade nas ações de avaliação e aperfeiçoamento dos controles internos da Unidade Central de Controle Interno. - Parágrafo Único - A UCI deverá responder à AGE, em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro - SIAUDI-RJ.
4.2.2.2	Avaliação dos Controles Internos Relacionados à Gestão dos Bens Móveis	ORIENTAMOS , a LOTERJ, nas próximas prestação de contas, observar que as solicitações expostas em 2023/2023, a saber: - Art. 5º - É de responsabilidade da UCI o atendimento e envio das solicitações originadas da Auditoria Central de Controle Interno e anexos, para maior abrangência e efetividade nas ações de avaliação e aperfeiçoamento dos controles internos da Unidade Central de Controle Interno. - Parágrafo Único - A UCI deverá responder à AGE, em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro - SIAUDI-RJ.
4.2.3.1	Avaliação dos Sistemas de Controle Interno sob o Aspecto Contábil Mediante Questionário	ORIENTAMOS , a LOTERJ observar o atendimento às solicitações emanadas por esta AGE, nos termos do art. 177 da Lei de Deliberação TCE-RJ. - Art. 5º - É de responsabilidade da UCI o atendimento e envio das solicitações originadas da Auditoria Central de Controle Interno e anexos, para maior abrangência e efetividade nas ações de avaliação e aperfeiçoamento dos controles internos da Unidade Central de Controle Interno. - Parágrafo Único - A UCI deverá responder à AGE, em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro - SIAUDI-RJ.
4.2.3.2	Análise de Documentos Contábeis e Relatório da Unidade de Controle Interno	ORIENTAMOS , a LOTERJ promover com celeridade a regularização dos procedimentos informacionais, visando a confiabilidade das informações contábeis.
4.2.3.3	Análise dos Saldos Contábeis do Órgão Auditado Referente ao Exercício de 2023	ORIENTAMOS a LOTERJ observar se os relatórios emitidos apresentam as informações com precisão e clareza, a saber: - I - Inobservância aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, itens 70, 71 e 76, quanto à classificação dos ativos, após a data-base das demonstrações contábeis". Constatou-se a permanência de registros em contas contábeis, causando superavaliação do Ativo: a) 113810101 - Adiantamentos por Transferências Voluntárias ORIENTAMOS a LOTERJ concluir as tarefas iniciadas, a fim de identificar e regularizar as pendências dos responsáveis, quando necessário, de forma a assegurar que o saldo reflita valores efetivamente realizados. - II - Permanência de valores a receber, com evidências de falta de acompanhamento sobre o ressarcimento: a) 121121001 - Recursos a Receber Decreto Estadual n.º 46.495/2018 ORIENTAMOS a LOTERJ avaliar o Decreto n.º 49.210, de 23 de julho de 2024, que estabelece diretrizes do Poder Executivo, baseados no Decreto n.º 46.495, de 14 de novembro de 2018 e, se for o caso, efetuar a regularização. - III - Permanência de registros no Ativo Imobilizado relacionados a bens obsoletos, impréstáveis ou com comprometimento da fidedignidade das demonstrações contábeis e resultar em superavaliação do patrimônio. a) 123119912 - Bens Obsoletos ou Impréstáveis ORIENTAMOS a LOTERJ acompanhar a tramitação do processo administrativo até sua conclusão e garantir que os bens em uso o com potencial de uso econômico. b) 123210801 - Benfeitorias em Propriedades de Terceiros ORIENTAMOS a LOTERJ realizar a conciliação da origem do saldo, considerando a regularização do ativo reflita valores efetivamente válidos. - IV - Ausência de controle quanto aos valores descontados e não repassados, à título de Consignações; caracterizar a apropriação indébita advinda do Órgão a) 218810199 - Outros Consignatários ORIENTAMOS a LOTERJ concluir a elaboração e encaminhamento das Notas Explicativas, efetivamente, para evitar duplicidades em exercícios futuros.
4.2.4.1	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ	ORIENTAMOS a LOTERJ: 1 - Que nas próximas Prestações de Contas, apresente as Recomendações segregadas por origem do risco. 2 - Elaborar um plano de ação que garanta o adequado tratamento das Determinações e/ou Recomendações.
4.2.4.2	Determinações e/ou Recomendações exaradas pela Unidade Central de Controle	ORIENTAMOS a LOTERJ: 1 - Elaborar um plano de ação para atendimento das recomendações de forma tempestiva e contínua, visando o atendimento das recomendações; 2 - Atualizar o módulo "Follow up" do sistema SIAUDI-RJ, pelo prazo estabelecido na Portaria AGE n.º 14/2023. Art. 14 - É responsabilidade da alta administração da unidade auditada zelar pela adequada implementação formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação §1º - A ausência de manifestação implicará aceitação tácita do risco associado à não implementação das recomendações.

Relatório 9e45 - PCA 2023

Status	Quantidade	Porcentagem
Implementada	3	23%
Em Implementação	9	69%
Parcialmente Implementada	1	8%
Não Implementada	0	0%
TOTAL:	13	100%

4.2.2. **PCA's 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022**

Prestações de Contas Anual de Gestão - PCA			
Exercício	Processo SEI	Status	Atualização
2018	E-12/080/12/2019	Consta no processo administrativo físico, o encaminhamento do processo administrativo digitalizado em referência, alusivo à PCA do exercício de 2018, à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ, através do OF. LOTERJ/GABPRE Nº 101/2019, de 27 de junho de 2019, devidamente recebido pelo Departamento de Protocolo da CGE/RJ, em 28 de junho de 2019.	Sem atualizações.
2019	SEI-220006/000525/2020	A prestação de contas do exercício de 2019 foi devidamente encaminhada para a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ, através do OF. LOTERJ/GABPR SEI Nº 092, datado em 27 de agosto de 2020.	O processo foi concluído no dia 30/08/2024 na unidade CGE/COOPCO sem emissão de recomendações.
2020	SEI-150162/000007/2021	A prestação de contas do exercício de 2020 foi devidamente encaminhada para a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ, através do OF. LOTERJ/CHEGAB SEI Nº 060, datado em 31 de maio de 2021.	O processo foi concluído no dia 03/09/2024 na unidade CGE/COOPCO sem emissão de recomendações.
2021	SEI-150162/000272/2022	A prestação de contas do exercício de 2021 foi devidamente encaminhada para a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, através do OF. LOTERJ/CHEGAB SEI Nº 052, datado em 30 de maio de 2022 e foi devidamente registrada no REDMINE da AGE sob o ticket #26154	O processo foi concluído no dia 03/09/2024 na unidade CGE/COOPCO sem emissão de recomendações.
2022	SEI-150162/000018/2023	A prestação de contas do exercício de 2022 foi devidamente encaminhada para a Controladoria Geral do Rio de Janeiro - CGE/RJ, através do OF. LOTERJ/CHEGAB SEI Nº 063, datado em 19 de junho de 2023 e foi devidamente registrada no REDMINE da AGE sob o ticket #46621.	O processo foi concluído no dia 22/12/2024 na unidade CGE/COOPCO sem emissão de recomendações.

4.2.3. **PCA 2017**

No que concerne as Recomendações exaradas pela AGE no Relatório de Auditoria referente à PCA do exercício de 2017, apresentamos abaixo o quadro correspondente:

Relatório SIAUDI - 8c23 - PCA Exercício 2017 N.º 102 de 08/2018									
Item	Nº Recomendação	Recomendação	Data da Recomendação	Resposta LOTERJ	Data da resposta LOTERJ	Última Atualização Auditoria Geral do Estado 08/08/2025	Status SIAUDI	STATUS - LOTERJ 26/01/2026	PROCESSO SEI
336	336.1	RECOMENDAMOS relatar quais medidas foram ou estão sendo adotadas e quais outras ainda tornam-se necessárias para implementar a recomendação, sempre que possível acompanhado de documentos que corrobore com as informações prestadas, nos casos em que seja necessário etapas para efetivar a implementação da recomendação.	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para "Não Aplicável".	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A
339	339.1	RECOMENDAMOS instituir, ou aprimorar, programa de capacitação de modo que um servidor possa, efetivamente, substituir outro nas hipóteses de afastamento temporário ou permanente.	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para "Não Aplicável".	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A
339	339.2	RECOMENDAMOS estudar a possibilidade de elaborar um código de ética e conduta profissional, uma vez que a LOTERJ exerce a finalidade de explorar e controlar o serviço de loteria do Estado do Rio de Janeiro, gerando recursos que serão aplicados em assistência hospitalar e escolar, em áreas de interesse social, educacional, esportivo e cultural.	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para "Não Aplicável".	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A

339	339.3	RECOMENDAMOS padronizar, formalizar e dar ampla divulgação na intranet ou boletins e informativos internos dos procedimentos e instruções operacionais.	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “ Não Aplicável ”.	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A
339	339.4	RECOMENDAMOS incorporar nos seus planos de ação, estratégias que possam ao longo do tempo amadurecer os controles internos da LOTERJ, melhorando a cada ano o escore médio da avaliação.	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “ Não Aplicável ”.	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A
339	339.5	RECOMENDAMOS elaborar o Planejamento Estratégico, com a definição de missão, missão e valores, divulgando por meio de seu portal ou impresso.	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõe o art. 16, inciso III, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “Em Implementação”, em virtude da publicação em seu site da missão, missão e valores .	Em Implementação	Em Implementação	SEI-150013/000074/2026
339	339.6	RECOMENDAMOS atualizar e divulgar por meio de seu sítio o organograma, regimento interno, ou similar, com definição de funções e competências dos departamentos, seções e outras formas de organização;	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõe o art. 16, inciso V, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “ Não Respondida ”, em virtude da ausência de manifestação da unidade auditada no SIAUDI.	Não Respondida	Em Implementação	SEI-150013/000046/2026
344	344.1	RECOMENDAMOS elaborar Plano de Ação, enumerando as ações a serem tomadas de modo a melhorarem os controles internos relacionados à gestão de bens móveis;	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “ Não Aplicável ”.	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A
344	344.2	RECOMENDAMOS manter o organograma, regimentos ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis;	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõe o art. 16, inciso V, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “ Não Respondida ”, em virtude da ausência de manifestação da unidade auditada no SIAUDI.	Não Respondida	Em Implementação	SEI-150013/000053/2026
344	344.3	RECOMENDAMOS realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores;	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “ Não Aplicável ”.	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A
344	344.4	RECOMENDAMOS possibilitar a participação dos servidores em eventos realizados pela SEPLAG, AGE e CGE, além de estimular workshops internos para discutir a gestão dos bens;	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “ Não Aplicável ”.	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A
344	344.5	RECOMENDAMOS manter controle formal das prestações de contas mensais e arquivadas no setor de bens móveis das Unidades (art. 33 do decreto nº 44.558/2014);	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “ Não Aplicável ”.	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A

344	344.6	RECOMENDAMOS manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade; e	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “ Não Aplicável ”.	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A
344	344.7	RECOMENDAMOS adotar medidas para que a comunicação seja um processo contínuo e interativo de proporcionar, compartilhar e obter informações necessárias de todo o processo de gestão de bens. Ademais, o órgão/entidade deve incrementar a comunicação interna, sobretudo o gestor de bens móveis deve divulgar informações sobre, por exemplo, movimentação de bens, e afixá-las em murais, enviar para o e-mail de todos os servidores, entre outras.	08/08/2018	N/I	N/I	Conforme dispõem o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “ Não Aplicável ”.	Não aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A

N/I = Não Identificado ; N/A = Não Aplicável

**Relatório Sc23 - 102 de 08/2018
PCA 2017**

Status	Quantidade	Porcentagem
Implementada	0	0%
Em Implementação	3	21%
Parcialmente Implementada	0	0%
Não Implementada	0	0%
Não Respondida	0	0%
Não Aplicável	11	79%
TOTAL	14	100%

• Recomendação n.º 339.5 - Planejamento Estratégico:

Esta Assessoria de Controle Interno teceu orientações sobre a importância do Planejamento Estratégico da LOTERJ e encaminhou a solicitação para implementação da Recomendação através da CI LOTERJ/ASSCI n.º 10, de 22 de janeiro de 2026 (doc. SEI n.º 123227829), no processo administrativo SEI-150013/000074/2026.

Em prosseguimento, a Chefia de Gabinete - CHEGAB encaminhou os autos para a Assessoria da Presidência - ASSPRESI para que sejam tomadas as medidas pertinentes à implementação e esta UCI realizará o acompanhamento periódico dos expedientes.

• Recomendação n.º 339.6 - Organograma e Regimento Interno:

Através do processo administrativo SEI-150013/000046/2026, por meio da CI LOTERJ/ASSCI n.º 04, de 12 de janeiro de 2026 (doc. SEI n.º 122562233), esta Unidade de Controle Interno verificou que o Regimento Interno ainda não é disponibilizado no sítio eletrônico da Autarquia, embora no âmbito da mesma exista Regimento Interno aprovado em data posterior à instauração da Recomendação 339.6, mediante PORTARIA LOTERJ/GP N.º 482, de 17 de junho de 2021 (doc. SEI n.º 18369654) e alterado pela Portaria LOTERJ/GP N.º 502, de 21 de dezembro de 2021 (doc. SEI n.º 26558276), por intermédio do processo administrativo SEI-150162/000328/2021.

Por essa razão, foi solicitada a certificação da vigência do Regimento Interno e Organograma pelo setor responsável e consequentemente a adoção das medidas para sua disponibilização no sítio eletrônico da Autarquia.

• Recomendação n.º 344.2 - Gestor de Bens Móveis:

No que concerne a Recomendação em questão, elucidamos que esta Assessoria realizou buscas internas na LOTERJ e encontrou normativos afetos à Gestão de Bens móveis, os quais foram criados após a instauração da Recomendação n.º 344.2, originada em 08 de agosto de 2018, que foram apresentados na CI LOTERJ/ASSCI n.º 07, de 15 de janeiro de 2026 (doc. SEI n.º 122802256), através do processo administrativo SEI-150013/000053/2026.

Além disso, visando contribuir com o aprimoramento dos controles internos alusivos à Bens Móveis da Autarquia, esta Unidade de Controle Interno apresentou uma minuta de Procedimento Operacional Padrão - POP 01/2026 -Movimentação de Bens Móveis (doc. SEI n.º 122807093), através do processo administrativo SEI-150013/000054/2026, cujo objetivo é estabelecer orientações e rotinas para a movimentação física e o registro patrimonial dos bens móveis entre as unidades administrativas da Autarquia, em conformidade com o [Decreto Estadual n.º 49.289, de 17 de setembro de 2024](#).

Sendo assim, com vistas à implementação das medidas satisfatórias à Recomendação n.º 344.2, esta Assessoria solicitou que fossem realizadas as medidas necessárias na CI LOTERJ/ASSCI n.º 07/2026 (doc. SEI n.º 122802256).

4.2.4. **PCA 2016**

Abaixo, apresentamos as Recomendações que foram emitidas pela Auditoria Geral no exercício de 2016 que se encontram em monitoramento no módulo *Follow-up* no SIAUDI-RJ:

Relatório SIAUDI - 8ec8 - PCA Exercício 2016 N.º 41 de 04/2018									
Item	Nº Recomendação	Recomendação	Data da Recomendação	Resposta LOTERJ	Data da resposta LOTERJ	Última Atualização Auditoria Geral do Estado 08/08/2025	Status SIAUDI	STATUS - LOTERJ 26/01/2026	PROCESSO SEI

59	59.1	RECOMENDAMOS Observar o parágrafo único do art. 8º, o art. 13º e o parágrafo único do art. 14º do Decreto n.º 42.436/2010, bem como do §1º do art. 3º e art. 5º da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN AGE n.º 27/2014.	11/04/2018	O processo de Prestação de Contas de Descentralização de Crédito Recebido de nº E-12/080/741/2016, foi enviado a SEFAZ em 09/06/2017.	N/I	Constatamos que a tramitação do Processo n.º 12/080/741/2016 encontra-se na SEFAZ/RJ, por isso consideramos a recomendação Implementada .	Implementada	Implementada	N/A
60	60.1	RECOMENDAMOS Acompanhar o encaminhamento das prestações de contas final do total de recursos concedidos, considerando a inobservância dos art. 12 e 13 do Decreto n.º 42.436/2010, bem como do § único do art. 5º da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN AGE n.º 27/2014.	11/04/2018	N/I	N/I	Esta auditoria considera a recomendação Implementada .	Implementada	Implementada	N/A
61	61.1	RECOMENDAMOS Fazer um permanente acompanhamento dos processos, a fim de manter as inscrições atualizadas na conta Créditos por Danos ao Patrimônio, em conformidade com as determinações do TCE-RJ.	13/04/2018	Em consulta em 28/03/2017 a tramitação dos processos, 11.778-0/96, 105.314-2/11 e 104.689-8/11 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro não ocorreram mudanças das últimas decisões já emanadas por aquela Corte de Contas.	20/07/2018	Conforme dispõe o art. 4º, parágrafo único, e o art. 16, inciso VI, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para " Não Aplicável ".	Não Aplicável	Recomendação baixada no SIAUDI	N/A
62	62.1	RECOMENDAMOS Regularizar os saldos de exercícios anteriores da conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo.	13/04/2018	Tais obrigações e são provenientes de restos a pagar referentes aos anos 2013, 2014 e 2015 e foram providenciadas notas técnicas 001, 002 e 003/2017 junto a Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro solicitando o cancelamento do saldo remanescente visando a regularização da conta contábil o que ainda não foi ultimado pela SEFAZ.	20/07/2018	Conforme dispõe o art. 16, inciso I, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para " Implementada ", em virtude da constatação da regularidade da pendência no SIAFE Rio em 12/08/25.	Implementada	Implementada	SEI-150013/000289/2025
63	63.1	RECOMENDAMOS Recolher as retenções, considerando as pendências de longa data, de modo a reduzir os riscos advindos de apropriação indébita e o pagamento de multas e juros na conta Demais Obrigações a Curto Prazo.	13/04/2018	Estamos implementando a conciliação dos valores apresentados para posterior regularização	20/07/2018	Conforme dispõe o art. 16, inciso III, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para " Em Implementação ", em virtude da regularização parcial do saldo das contas Retenções- na conta Demais Obrigações a Curto Prazo, conforme consulta SIAFE Rio em 12/08/2025.	Em Implementação	Implementada	SEI-150013/000009/2026
64	64.1	RECOMENDAMOS Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, visando buscar solução para os registros que permanecem pendentes.	13/04/2018	O Serviço de Contabilidade, adotou as providencias cabíveis a fim de regularizar os valores referentes ao exercício de 2013, 2014 e 2015, emitindo Notas explicativas nº 001, 002 e 003/2016, junto a Contadoria Geral do Estado do rio de Janeiro solicitando o cancelamento do saldo remanescente visando a regularização da conta contábil o que ainda não foi ultimado pela SEFAZ.	20/07/2018	Conforme dispõe o art. 16, inciso I, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para " Implementada ", em virtude da regularização dos saldos da conta constatada por meio do SIAFE em 12/08/2025.	Implementada	Implementada	SEI-150013/000289/2025

65	65.1	RECOMENDAMOS Avaliar os motivos que deram causa a essas despesas e adotar medidas preventivas visando a não ocorrência de pagamentos de juros, multas e demais encargos.	11/04/2018	Classificação Regularizada; a Diretoria de administração está vigilante quanto as eventuais multas de trânsito ou multa de mora no pagamento do IPVA dos carros destinados a premiação. Informamos que essa recomendação já foi respondida através do OF.LOTERJ/AUDIT nº 02/2017 em 29/06/2017.	29/06/2017	Diante das evidências submetidas a esta AGE, consideramos a recomendação Implementada .	Implementada	Implementada	N/A
66	66.1	RECOMENDAMOS Solucionar as exigibilidades com a Receita Federal apontadas no Relatório de Situação Fiscal.	13/04/2018	O Relatório de Situação Fiscal foi emitido sem pendência.	20/07/2018	Considerando análise da equipe de auditoria em 20/07/2018 e a ausência de resposta da unidade auditada até a presente data, manteremos o status da recomendação em "Em Implementação" , conforme dispõe o art. 16, inciso IV, da Portaria AGE nº 21/2024.	Em Implementação	Em Implementação	SEI-150013/000080/2026
67	67.1	RECOMENDAMOS Fazer gestão para sanar as pendências com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS mencionadas no Relatório Complementar de Situação Fiscal.	13/04/2018	As exigências apontadas no Relatório de Ordenador de Despesa de 2015, foram sanadas conforme anexos	20/07/2018	Conforme dispõe o art. 16, inciso II, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para "Parcialmente Implementada" .	Parcialmente Implementada	Implementada	
68	68.1	RECOMENDAMOS Encaminhar Ofício a Contadoria Geral do Estado - CGE, solicitando informações quanto a viabilidade de ser baixado das contas de controle,o valor dos Convênios CANCELADOS, que montam o valor total de R\$ 12.696.961,67 atualizando desta forma o saldo da conta para R\$ 63.236.855,42.	13/04/2018	O Serviço de Contabilidade enviou a Contadoria Geral do Estado em comunicado via SIAFE-RIO solicitando orientação quanto a baixa dos valores o que não foi ultimado pela SEFAZ.	20/07/2018	Conforme dispõe o art. 16, inciso IV, da Portaria AGE nº 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para "Não Implementada" , em virtude do saldo da conta permanecer inalterado conforme consulta no SIAFE RIO, em 11/08/2025.	Não Implementada	Em Implementação	SEI-150013/000048/2026

N/I = Não Identificado ; N/A = Não Aplicável

Relatório 8c28 - 41 de 04/2018

PCA 2016

Status	Quantidade	Porcentagem
Implementada	7	70%
Em Implementação	2	20%
Parcialmente Implementada	0	0%
Não Implementada	0	0%
Não Respondida	0	0%
Não Aplicável	1	10%
TOTAL	10	100%

• Recomendação n.º 63.1 - Demais Obrigações a Curto Prazo:

Esta Unidade de Controle Interno - UCI emitiu a CI LOTERJ/ASSCI n.º 01, de 06 de janeiro de 2026 (doc. SEI n.º 122180411), através do processo administrativo SEI-150013/000009/2026, na qual apontou a identificação da ocorrência de regularização dos valores que permaneciam pendentes na conta 218920108 - OBRIGAÇÕES C/ TESOURO ESTADUAL - PRECATÓRIO, no montante de R\$ 819.437,48 (oitocentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), demonstrando o quadro comparativo atualizado da conta 218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO na forma abaixo:

QUADRO COMPARATIVO DOS SALDOS DA CONTA 218900000

DESCRIÇÃO	ago/25	nov/25
218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
218912018 - PREMIAÇÕES	11.000,00	2.000,00
218920108 - OBRIGAÇÕES C/ TESOURO ESTADUAL - PRECATÓRIO	819.437,48	0,00
TOTAL	830.437,48	2.000,00

Fonte: SIAFE-Rio; Balancete Analítico 08/2025 e 11/2025

Por essa razão, solicitou que o setor responsável apresentasse as evidências que demonstrassem as ações realizadas pela Autarquia para a regularização da conta 218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, além de solicitar os esclarecimentos para a permanência do saldo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na conta 218912018 - PREMIAÇÕES.

A Assessoria de Contabilidade e Finanças - ASSSCONT apresentou as evidências necessárias (doc. SEI n.º 123425095), assim como procedeu com a baixa integral do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na conta 218912018 - PREMIAÇÕES, satisfazendo por completo as medidas de implementação da Recomendação 63.1.

• **Recomendação n.º 66.1 - Relatório de Situação Fiscal e Recomendação n.º 67.1 - Relatório Complementar de Situação Fiscal:**

Através da CI LOTERJ/ASSCI n.º 12, de 23 de janeiro de 2026 (doc. SEI n.º 123318706), por meio do processo administrativo SEI-150013/000080/2026, esta Assessoria consolidou as informações pertinentes às Recomendações supracitadas e elucidou que após buscas internas na Autarquia, localizou um Relatório de Situação Fiscal emitido por por meio do e-CAC, datado em 27 de maio de 2025.

Da análise do Relatório de Situação Fiscal foi observada a inexistência da pendência elencada pela Auditoria Geral do Estado na Recomendação n.º 67.1 - Relatório Complementar de Situação Fiscal, referente ao valor de R\$ 34.723,84 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) alusivo à divergência de GFIP x GPS no exercício de 2016, assim como se constatou a existência de processos fiscais com pendências e exigibilidades suspensas na Receita Federal e pendências junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme apurado anteriormente na Recomendação 66.1 - Relatório de Situação Fiscal.

Dessa forma, considerando o lapso temporal da instauração das Recomendações e da data de emissão do Relatório de Situação Fiscal localizado, foram solicitadas as atualizações das medidas pertinentes à implementação das Recomendações em questão.

• **Recomendação n.º 68.1 - Convênios de Terceiros:**

Esta Assessoria de Controle Interno - ASSCI, ao analisar o balancete analítico alusivo à novembro/2025, identificou que o valor supracitado ainda permanece pendente de regularização por esta Autarquia. Por essa razão e com o intuito de fornecermos maiores informações ao setor responsável, apresentou um quadro detalhado contendo maiores informações sobre os beneficiários e datas de início e fim das vigências dos Convênios de Despesas que compõem o saldo apontado pela Auditoria Geral do Estado:

CONTA 812210101 - CONVÊNIOS CANCELADOS

Natureza	Número	Beneficiário	Início Vigência	Fim Vigência	Observação
Convênio de Despesa	001912	Riosolidario Obra Social Do Rio De Janeiro - 00517666000111	2003	2003	Convênio migrado do SIA
Convênio de Despesa	001913	Riosolidario Obra Social Do Rio De Janeiro - 00517666000111	2004	2004	Convênio migrado do SIA
Convênio de Despesa	002685	Riosolidario Obra Social Do Rio De Janeiro - 00517666000111	2005	2005	Convênio migrado do SIA
Convênio de Despesa	004051	Centro de Integr. Emp. Escola do Estado do RJ - 33661745000150	2007	2008	Convênio migrado do SIA
Convênio de Despesa	006792	Centro de Integr. Emp. Escola do Estado do RJ - 33661745000150	2011	2012	Convênio migrado do SIA
Exercício 2016 - Relatório Sec8 ; Valor total:					

Fonte: SIAFE-Rio; Balancete Analítico 12/2025; Convênio de Despesa

Além disso, internamente esta Assessoria obteve conhecimento das ações que foram tomadas com vistas à implementação da Recomendação n.º 68 - Convênios de Terceiros, através do encaminhamento de Comunica 22199 - Convênios à Contadoria Geral do Estado, solicitando informações quanto à viabilidade de baixa da conta de controle 812210101 - Convênios Cancelados (doc. SEI n.º 122718794) e da informação apresentada pelo respectivo órgão, transcrita abaixo:

"Informamos que em contato com a UG SUGESC - Superintendência de Gerenciamento dos Sistemas Contábeis nos foi informado que a conta CONVÊNIO CANCELADOS 812210107 terá seu processo de encerramento configurado para o Mês 14"

Com base no exposto, tendo em vista que foram tomadas ações recentes na Autarquia com vistas à regularização da Recomendação 68.1, esta UCI solicitou através CI LOTERJ/ASSCI n.º 06, de 14 de janeiro de 2026 (doc. SEI n.º 122719207) que após o encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme resposta apresentada pela SUGESC - Superintendência de Gerenciamento dos Sistemas Contábeis, seja realizada a verificação da realização da baixa do valor de R\$ 12.696.961,67 (doze milhões, seiscentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) na conta de controle 812210107 - Convênios Cancelados, bem como as evidências necessárias sejam apresentadas no processo SEI-150013/000048/2026.

Relatório SIAUDI - 8d51 - PCA Exercício 2016 - Complementar
N.º 95 de 07/2018

Item	Nº Recomendação	Recomendação	Data da Recomendação	Resposta LOTÉRJ	Data da resposta LOTÉRJ	Última Atualização Auditoria Geral do Estado 08/08/2025	Status SIAUDI	STATUS - LOTÉRJ 26/01/2026	PROCESSO SEI
------	--------------------	--------------	-------------------------	--------------------	-------------------------------	---	------------------	----------------------------------	--------------

317	317.1	RECOMENDAMOS à LOTERJ, apurar, por meio de sindicância, se o pagamento de “Despesa com Juros de Mora com IPVA”, durante o exercício de 2016, nos valores de R\$ 246,48, R\$ 1.325,14 e R\$ 2.849,90, foi proveniente de ação/omissão de servidor, conforme art. 8º do Decreto n.º 42.697/2010.	25/07/2018	Não foi instaurada Sindicância para apuração de responsabilidade em virtude de ter ocorrido erro material na adesivação dos veículos, conforme despacho da Diretoria de Operações no bojo do processo E-12/080/295/2016. Já o Processo E-12/080/414/2016, versa acerca do veículo destinado a prêmio que foi prescrito, sendo incorporado à frota da LOTERJ. Quanto aos demais processos estão em negociação com a PEUGEOT, consoante Ofício LOTERJ/DA n.º 075 solicitando o ressarcimento dos valores de multas e moras.	22/06/2018	Conforme dispõe o art. 16, inciso V, da Portaria AGE n.º 21/2024, o status da recomendação foi atualizado para “Não Respondida”, em virtude da ausência de manifestação da unidade auditada no SIAUDI, referente a cobrança de ressarcimento solicitada à PEUGEOT, consoante ao Ofício LOTERJ/DA n.º 075.	Não Respondida	Em Implementação	SEI-150013/000079/2026
-----	-------	--	------------	--	------------	---	----------------	------------------	------------------------

N/I = Não Identificado ; N/A = Não Aplicável

Relatório 8d51 - 95 de 07/2018
PCA 2016 - Complementar

Status	Quantidade	Porcentagem
Implementada	0	0%
Em Implementação	1	100%
Parcialmente Implementada	0	0%
Não Implementada	0	0%
Não Respondida	0	0%
Não Aplicável	0	0%
TOTAL	1	100%

• Recomendação n.º 317.1 - Juros, Multas e Demais Encargos:

Através da CI LOTERJ/ASSCI n.º 11, de 23 de janeiro de 2026 (doc. SEI n.º 123290690), por intermédio do processo administrativo SEI-150013/000079/2026, esta UCI reuniu todas as informações obtidas do SIAUDI-RJ e referentes à Recomendação n.º 317.1.

Considerando que, em m virtude do lapso temporal entre a data da Recomendação da AGE, as medidas tomadas através do Of. LOTERJ/DA N.º 75, de 14 de junho de 2018 (doc. SEI n.º 123289200- Página 1) e a última manifestação da Auditoria Geral do Estado no SIAUDI-RJ, assim como não foram localizados os registros formais em processos dos desdobramentos que se sucederam às medidas tomadas pela Autarquia em 2018, esta Assessoria, com o intuito de resguardar a Alta Administração de eventuais ressalvas do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, em virtude da não atualização do módulo "Follow-Up" no SIAUDI-RJ, solicitou que o setor responsável providencie a atualização das informações prestadas anteriormente, visando a implementação da Recomendação 317.1 por esta Autarquia.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Desde o exercício de 2022, a LOTERJ permaneceu sem um responsável formalmente designado para a função de responsável pela Unidade de Controle Interno, o que gerou um cenário de descontinuidade de rotinas, perda de histórico operacional em temas sensíveis e acúmulo de pendências que, naturalmente, repercutiram na capacidade de planejamento, execução e registro sistemático das atividades de auditoria e de acompanhamento. Esse contexto impactou, sobretudo, a organização interna da UCI, a consolidação de evidências e a manutenção de um fluxo contínuo de monitoramento, aumentando o risco de respostas intempestivas e de fragilidades documentais diante de demandas internas e externas.

Em decorrência disso, mediante o preenchimento do cargo de titular da UCI da LOTERJ, por meio de Ato do Governador proferido em 30 de setembro de 2025, regularmente publicado em 01 de outubro de 2025 no [Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ n.º 180](#), as atividades passaram a ser reorganizadas com foco na recomposição da governança mínima do Controle Interno e na retomada gradual de rotinas essenciais. Desde então, o trabalho vem sendo direcionado prioritariamente à identificação, triagem e saneamento das pendências mais críticas, com especial atenção àquelas capazes de gerar apontamentos, ressalvas ou questionamentos por instâncias de controle. Em todas as frentes, a orientação central tem sido resguardar a Autarquia, buscando assegurar que as implementações de Recomendações estejam lastreadas em evidências, registros completos, justificativas consistentes e encaminhamentos tempestivos, reduzindo exposição institucional e fortalecendo a confiabilidade das informações.

Paralelamente, destaca-se que a capacidade operacional da UCI permaneceu condicionada a uma estrutura de pessoal bastante limitada, composta, essencialmente, pelo responsável pelo Controle Interno e mais um servidor. Essa restrição de recursos humanos impõe escolhas e replanejamentos constantes, porque a unidade precisa conciliar, simultaneamente, atividades de auditoria, assessoramento, acompanhamento de recomendações, atendimento a demandas urgentes e elaboração de relatórios e manifestações técnicas. Assim, ao longo do período, foi necessário concentrar esforços em ações de maior materialidade e risco, priorizando entregas que mitigassem vulnerabilidades imediatas e contribuíssem para reduzir passivos acumulados.

Ainda que o processo de estruturação e amadurecimento seja gradual, o último trimestre de 2025 marcou o início de uma atuação mais organizada e orientada a resultados, com estabelecimento de prioridades, fortalecimento da interlocução com áreas internas e construção de um fluxo mais consistente de monitoramento. Em síntese, os fatos relevantes do período refletem, ao mesmo tempo, as dificuldades decorrentes da ausência de responsável por longo intervalo e de equipe reduzida, e o avanço obtido a partir de outubro de 2025, com a retomada de rotinas e providências voltadas, acima de tudo, a resguardar a LOTERJ e reforçar a efetividade do sistema de controles internos da LOTERJ.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

As ações de capacitação realizadas no período buscaram fortalecer competências técnicas necessárias à atuação do Controle Interno e apoiar a melhoria contínua dos processos de trabalho, especialmente em temas relacionados a auditoria, monitoramento, conformidade e governança.

	Tema da Capacitação	Ministração	Carga Horária	Período	Servidor	ID	Cargo
1 -	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	40 horas	jan/25	Fabio dos Santos Afonso Carvalho	4415002-4	Auditor
2 -	Ciclo de Palestras da 53ª Reunião Técnica do CONACI	Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI e Controladoria Geral do Município de Uberaba - CGM-Uberaba	9 horas	mar/25	Raphael Brigido de Vasconcellos	5119217-9	Assessor-Chefe
3 -	Praticando Análise e Melhorias de Processos	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	21 horas	abr/25			
4 -	13º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos	Escola Mineira de Direito - EMD	16 horas	mai/25			
5 -	1º Simpósio da Auditoria Interna do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ	18 horas	mai/25			
6 -	Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-Transmissão ao vivo	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ	9 horas	mai/25			
7 -	Webinar-A visão do controle externo sobre a capitalização dos RPPS-Nota Técnica 07/2023	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ	1 hora	set/25			
8 -	Webnário: Gestão de riscos das contratações sob a ótica da lei 14.133/2021	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ	1 hora	out/25			
9 -	II Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro	Escola Superior de Controle Interno - Controladoria Geral do Estado - CGE/RJ	12 horas	out/25			
10 -	Procedimentos de Avaliação da Gestão e Fiscalização das Contratações pelas Unidades de Controle Interno	Escola Superior de Controle Interno - Controladoria Geral do Estado - CGE/RJ	3 horas	dez/25			

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2025 foi marcado por um cenário de recomposição gradual das rotinas do Controle Interno, especialmente a partir de outubro, com foco na organização de fluxos, saneamento de pendências e consolidação de evidências no SEI-RJ. O presente RANAT registra a execução do PLANAT 2025 e as entregas realizadas fora do planejamento, demonstrando a atuação da Unidade de Controle Interno na mitigação de riscos e no suporte à gestão.

Ressalta-se que, mesmo diante das limitações de estrutura e do cenário de reorganização vivido no período, a atuação da ASSCI/UCI em 2025 esteve orientada a resguardar a LOTERJ, reforçando a conformidade, a rastreabilidade e a segurança institucional dos atos e processos administrativos. Assim, a consolidação das evidências, o acompanhamento de recomendações e a retomada de rotinas essenciais contribuíram para fortalecer o sistema de controle interno, reduzir exposição a apontamentos e ampliar a capacidade da Autarquia de responder de forma consistente às demandas de governança e de órgãos de controle.

Nesse propósito, ressaltamos que esta Assessoria de Controle Interno irá realizar os planos de trabalho para saneamento de todas as pendências e inobservâncias detectadas.

Por fim, em observância às diretrizes da [Lei nº 12.527, de 18 de dezembro de 2011](#), e do Manual de Transparência Ativa da CGE-RJ c/c art. 15, da [Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020](#), salientamos que este Relatório Anual de Atividades - 2025 desta Unidade de Controle Interno deve ser disponibilizado no [sítio eletrônico desta Autarquia](#), possibilitando o controle social.

RAPHAEL BRIGIDO DE VASCONCELLOS
Assessor-Chefe
Assessoria de Controle Interno – ASSCI/LOTERJ
ID: 5119217-9

Rio de Janeiro, 27 janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Brigido de Vasconcellos**, Assessor-Chefe, em 10/02/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122115910** e o código CRC **4444B113**.

Referência: Processo nº SEI-150013/000002/2026

SEI nº 122115910

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: 2332-6437